

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 70/2018

CONTRATO Nº 065/SLC/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016





O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ROCHA FORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua João Mendes Gomes, n.º 105, Jd. Marco Antônio, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.965.146/0001-22, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Leonerte Alves da Rocha, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato n.º 065/SLC/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 18/10/2016, contados a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018 e a encerrar-se no dia 18 (dezoito) de outubro de 2019, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em **2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimo por cento)**, de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre julho/2017 e julho/2018, aplicado a partir de 19 de outubro de 2018.

Redigido por Érica de O. M. Espindola Franco–Aux. Adm.  e conferido por Juliana S. Martins– Chefe STI. 
Visto P.G.A.  Visto A.T - 



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 11 de outubro de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

SANDRA REGINA AMARAL LEITE DE BARRO

Fiscalizadora

LEONERTE ALVES DA SILVA

Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

1. Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação

2. VADIA DOS SANTOS
C.P.F. [REDACTED]

Redigido por Érica de O. M. Espíndola Franco–Aux. Adm. 90
Visto P.G.A. [assinatura]

e conferido por Juliana S. Martins– Chefe STI.
Visto A.T. - [assinatura]

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.





CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/SLC/2016 – ADITAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 de outubro de 2018.

Redigido por Érica de O. M. Espíndola Franco–Aux. Adm.  e conferido por Juliana S. Martins– Chefe STI. 
Visto P.G.A.  Visto A.T. - 



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5908

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5908



Sandra Regina Amaral Leite de Barros
Cargo: Chefe do Departamento de Esgoto

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: sandrabarros@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5943

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonerte Alves da Rocha

Cargo: Administrador

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: rochaforte@rochafortesaneamento.com.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3232-8331 / (15) [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Leonerte Alves da Rocha

CPF: [REDACTED]

Cargo: Administrador.

Empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Telefone: (15) 3232-8331

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 11 de outubro de 2018.

ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Leonerte Alves da Rocha – Administrador

[REDACTED]

Redigido por Érica de O. M. Espindola Franco – Aux. Adm. [REDACTED] e conferido por Juliana S. Martins – Chefe STI. [REDACTED]
Visto P.G.A. [REDACTED] Visto A.T. - [REDACTED]